Fundação Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Chamada Pública de Seleção nº 09/2015

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBIC/CNPq – 2015/2016
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas
Ações Afirmativas – PIBIC-Af/CNPq – 2015/2016
Programa de Bolsas de Iniciação Científica-Tecnológica
ICT/FUNCAP - 2015/2016
Programa de Iniciação Científica da UECE
IC/UECE – 2015/2016

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da **Universidade Estadual do Ceará – UECE,** Prof. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública Única de Seleção de inscrições para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PIBIC/CNPq,** para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-Af/CNPq,** para o **Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – ICT/FUNCAP** e para o **Programa de Iniciação Científica da Universidade Estadual do Ceará – IC/UECE.**

1 - OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBIC/CNPq:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores, a partir da capacitação de potenciais ingressantes em Programas de Pós-Graduação stricto sensu;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

2 - OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBIC-Af/CNPq:

- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior;

- Contribuir para a formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas de qualquer atividade profissional;
- Ampliar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica; e
- Fortalecer a política de ação afirmativa existente na Instituição.

3 - OBJETIVOS DO PROGRAMA ICT/FUNCAP:

- Incentivar as Instituições à formulação de uma política de Iniciação Científica e Tecnológica;
- Estimular os jovens talentos, atraí-los e iniciá-los na pesquisa científica ou nas soluções tecnológicas;
- Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- Qualificar alunos para os programas de pós-graduação *stricto sensu*, antecipando sua inserção nos Programas de Pós-Graduação;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Estimular a interação da IES com empresas, centros de pesquisa, órgãos de governo e instituições governamentais ou civis de caráter social, cultural e artístico.

4 - OBJETIVOS DO PROGRAMA IC/UECE:

- Despertar a vocação científica incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que os introduzam no domínio do método científico;
- Qualificar estudantes para os programas de pós-graduação;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa na Universidade Estadual do Ceará.

5 - PROCESSO PARA INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq ICT/FUNCAP E IC/UECE

O processo de inscrição para os quatro Programas ocorrerá de 13/04/2015 a 17/05/2015 e será realizado pelo orientador exclusivamente no sistema SiGBolsas (sigbolsas.uece.br) e obedecerá as seguintes etapas (todas *on line)*:

a) Preenchimento da Ficha de Qualificação da produção científica, tecnológica e artístico-cultural relativa ao período de 01/01/2012 a 17/05/2015, em conformidade ao registrado na Plataforma Lattes;
b) Submissão de até 03 (três) projetos de pesquisa;
c) Solicitação da cota de bolsa, com submissão de até 02 (dois) subprojetos específicos por projeto de pesquisa, contendo o plano detalhado das atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista, no período de 12 (doze) meses.

Observações:

- Não haverá necessidade de entrega de documentos impressos no processo de inscrição.
- Os orientadores deverão efetuar a atualização dos seus currículos no endereço lattes.cnpq.br, até o dia 17/05/2015.
- Cada professor poderá submeter até 03 (três) projetos de pesquisa em uma única Grande Área do Conhecimento.
- Cada projeto deverá conter, pelo menos, um subprojeto.
- Cada subprojeto corresponde a uma cota de bolsa.
- O mesmo subprojeto poderá ser submetido apenas uma única vez.

6 - COTA INSTITUCIONAL, VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

A cota institucional será divulgada oportunamente pela Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGPq. O valor mensal da bolsa concedida para os bolsistas dos programas PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, ICT/FUNCAP e IC/UECE será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo

que somente ao valor da bolsa de IC/UECE será adicionado mensalmente o auxílio transporte. A carga horária das atividades dos bolsistas de todos os programas será de 20 (vinte) horas semanais e a vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, com início a partir de 01/08/2015 e término em 31/07/2016.

7 - NÚMERO DE PROJETOS/SUBPROJETOS POR ORIENTADOR

Cada orientador(a) poderá submeter, no máximo, 02 (dois) subprojetos por Projeto de Pesquisa e um total de até 03 (três) Projetos.

8 – SELEÇÃO

8.1. Requisitos para inscrição e compromissos do orientador:

a) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, e estar cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
b) Ser docente efetivo da UECE, com titulação de doutor para os programas PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq e ICT/FUNCAP, ou de mestre para o Programa IC/UECE, em regime de 40 h (com ou sem Dedicação Exclusiva);
c) Ser servidor técnico-administrativo da UECE, com titulação de doutor, desde que vinculado à Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UECE;
d) Em caso de não ser docente efetivo da UECE, ser docente de outra Instituição Estadual de Ensino Superior – IEES, desde que cedido para a UECE, ser bolsista do Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores (PRODOC), do Programa Nacional de Pós-Doutorado ou de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), Professor Emérito, Professor Visitante (PV), Professor Substituto ou aposentado da UECE exercendo atividades ligadas à pós-graduação *stricto sensu* e à pesquisa, desde que seja comprovado que a bolsa, contrato ou cessão tem, pelo menos, duração igual à execução do projeto;
e) Escolher e indicar como orientando(a), aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades da pesquisa propostas, sendo a seleção de sua inteira responsabilidade, devendo observar princípios éticos e evitar conflitos de interesse como, por exemplo, a escolha e indicação de orientando(a) com 1º e 2º graus de parentesco;
f) Orientar o(s) aluno(s) nas diferentes etapas do trabalho, na elaboração do relatório, na sua reformulação, quando solicitado pela Câmara de Pesquisa da PROPGPq, na preparação dos resultados para apresentação na Semana Universitária da UECE, bem como participar em eventos científicos nacionais e/ou internacionais;
g) Comprovar, a qualquer tempo, a produção declarada na Ficha de Qualificação, por solicitação da Diretoria de Pesquisa ou da Câmara de Pesquisa da PROPGPq;
h) Incluir o nome do (a) aluno (a) nas publicações, desde que este tenha participado efetivamente no desenvolvimento do trabalho;
i) Estar em dia com suas obrigações junto à Diretoria de Pesquisa, ou seja, não possuir relatório pendente;
j) Participar obrigatoriamente da XX Semana Universitária da UECE, durante a apresentação do trabalho de cada um (a) dos (as) seus (suas) orientandos (as), na avaliação de resumos, na emissão de pareceres, na avaliação de trabalhos e na coordenação de sessões orais, quando solicitado pela Diretoria de Pesquisa da PROPGPq.
k) Justificar sua ausência, em caso de impossibilidade de comparecimento à Semana Universitária, indicando um docente para acompanhar a apresentação do trabalho de seu (sua) orientando (a).
l) Não atribuir a orientação de alunos (as) orientandos de mestrado, doutorado ou a qualquer professor. Em casos de impedimento/afastamento eventual do orientador, a (s) cota (s) retorna (m) à Diretoria de Pesquisa para ser (em) redistribuída (s).
m) Não estar afastado ou incluído no plano de afastamento para pós-graduação ou pós-doutorado (PAPGPD) no período de vigência da bolsa;
n) Não estar ou ter previsão de licença saúde, licença para trato de interesse particular ou licença gestante no período de vigência da bolsa;
o) Acompanhar todas as atividades de seu (s) bolsista(s). Em caso de afastamento da instituição, eventual ou temporário (por período superior a 90 dias ou ainda definitivo), a(s) bolsa(s) retornará (ão) à Diretoria de Pesquisa da PROPGPq.

8.2. Requisitos, compromissos e direitos do bolsista

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE, possuir bom rendimento acadêmico, comprovado através do histórico escolar atualizado com média de NPC igual ou superior a 7 (sete);
b) Não possuir, no caso de indicação para o ICT/FUNCAP, reprovação em seu histórico escolar;
c) Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
d) Participar da XX Semana Universitária da UECE, apresentando resultados do projeto de pesquisa ao qual está vinculado;
e) Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa ao qual está vinculado, indicando o órgão financiador (CNPq, FUNCAP ou UECE) nas publicações e trabalhos apresentados oriundos do projeto de pesquisa;
f) Devolver à agência de fomento (CNPq, FUNCAP) ou instituição (UECE) em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nesta Chamada não sejam cumpridos;
g) Enviar, quando solicitado pela Diretoria de Pesquisa, o relatório contendo os resultados da pesquisa.

8.3. Perfil do Projeto do Orientador e do(s) Subprojeto(s) específico(s)

a) O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens: Resumo; Introdução, Justificativa, Problematização (Objeto da pesquisa); Revisão de Literatura/ Referencial Teórico; Hipótese/Questão da pesquisa; Objetivo Geral; Material e Métodos/Metodologia/Direcionamento teórico-metodológico; e Referências Bibliográficas/Bibliografia.
b) O Projeto de Pesquisa deve possuir mérito técnico-científico e viabilidade técnica e financeira. A PROPGPq não dispõe de fundo de auxílio à pesquisa, pelo que compete ao orientador(a), caso o Projeto não possua financiamento de agência de fomento, declarar, por ocasião da submissão, que se responsabiliza pelos recursos financeiros necessários à execução do projeto;
c) Cada orientador(a) poderá propor até 02 (dois) diferentes subprojetos específicos por Projeto, contendo o plano detalhado diferenciado das atividades a serem desenvolvidas por cada bolsista, ambos vinculados ao Projeto de Pesquisa;
d) De acordo com a especificidade, um Projeto de Pesquisa pode possuir dois subprojetos iguais, desde que o proponente apresente uma justificativa que será analisada pelo parecerista da Câmara de Pesquisa e pelo Parecerista do Comitê Externo;
e) Cada subprojeto específico deve conter, nessa sequência, os seguintes itens: Objetivos Específicos; Descrição Detalhada das Atividades; e Cronograma de Execução.
f) A descrição detalhada das atividades deve ser dimensionada para o período de vigência da bolsa, ou seja, **12 (doze) meses**, de modo a permitir a aprendizagem de técnicas e métodos científicos e/ou fundamentação teórica. Além disto, deve espelhar as atividades a serem desenvolvidas, em sintonia com os objetivos pretendidos e a metodologia proposta.

Observação: Caso o Projeto de Pesquisa envolva seres humanos ou animais, deverá ter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou do Comitê de Ética para o Uso de Animais (CEUA), respectivamente, ou ser aprovado pelo Comitê Interno de Biossegurança (CIBio) quando envolver produtos transgênicos ou qualquer questão de biossegurança. Caso o projeto ainda não tenha sido aprovado pelo CEP/CEUA/CIBio da UECE, o pesquisador deve mencionar, quando do cadastramento do Projeto de Pesquisa, o número de protocolo que comprove a submissão deste aos referidos Comitês, quando pertinente.

9 - PROCESSO DE SELEÇÃO

Para fins de seleção e classificação, serão considerados: o mérito técnico-científico do Projeto de Pesquisa, o CV Lattes do orientador no período de 01/01/2012 a 17/05/2015 e o Plano Detalhado Diferenciado de Atividades do(s) aluno(s).

10 - DOCUMENTOS DO BOLSISTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

a) Formulário eletrônico de indicação de bolsista, após preenchimento e assinatura, gerado no SiGBolsas (sigbolsas.uece.br);
b) Fotocópia do RG e do CPF;
c) Fotocópia do Cartão Bancário ou de comprovante de abertura de conta (Banco do Brasil, no caso de bolsista do CNPq e do Banco Bradesco, no caso de bolsista de ICT/FUNCAP e IC/UECE);
d) Declaração de matrícula e o histórico escolar, atualizados;
e) Curriculum Lattes atualizado;
f) Termo de Compromisso disponível em http://www.propgpq.uece.br, devidamente assinado pelo aluno. No caso de bolsista de ICT/FUNCAP, esse documento deve ter firma reconhecida em cartório; e
g) Cadastro de Credor do Estado (somente para bolsistas de IC/UECE).

Observações:
1. Após a entrega da documentação pelo estudante na Diretoria de Pesquisa e do cadastramento dos dados pelo setor responsável, será gerado na Plataforma Montenegro, no caso de bolsista de ICT/FUNCAP, o Termo de Outorga que deverá ser assinado pelo orientador, pelo aluno e pelo representante da Instituição (UECE).
2. No caso do PIBIC e do PIBIC-Af, após a entrega da documentação pelo estudante na Diretoria de Pesquisa e de cadastramento pelo setor responsável, o CNPq enviará para o e-mail cadastrado pelo bolsista no CV-Lattes um Termo de Aceitação, que deverá ser reenviado ao CNPq, após aceitação e informações dos dados bancários solicitados.

11 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

a) É terminantemente vedada a acumulação de qualquer bolsa de Iniciação Científica constante nesta Chamada Pública com quaisquer bolsas estudantis ou programas voluntários. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do estudante de ambos os programas e na devolução dos recursos recebidos.
b) O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas PIBIC/CNPq, ICT/FUNCAP e IC/UECE seguirão as normas vigentes nas respectivas agências de fomento e na UECE.
c) Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Câmara de Pesquisa da UECE.
d) Em caso de recurso, os interessados deverão protocolar no Protocolo Geral da UECE processo contendo solicitação e justificativa de seu pedido.

12 - CALENDÁRIO

Evento	Período
Divulgação da Chamada Pública	10/04/2015
Inscrições no sistema SIGBOLSAS (sigbolsas.uece.br)	13/04 a 17/05/2015
Atualização do Curriculo Lattes	Até 17/05/2015
Cadastramento, caso necessário, do projeto na Plataforma Brasil, CEUA ou CIBio	13/04 a 17/05/2015
Envio do relatório final no sistema SIGBOLSAS (sigbolsas.uece.br)	Até 30/06/2015
Análise e julgamento pela Câmara de Pesquisa	18/05 a 19/06/2015
Análise e julgamento pelo Comitê Externo	20/06 a 11/07/2015
Divulgação dos resultados	13/07/2015
Pedido de reconsideração	14 a 16/07/2015
Indicação dos bolsistas pelos orientadores e entrega da documentação	20 a 24/07/2015

Fortaleza,06 de abril de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio
Presidente da FUNECE